

DECRETO Nº 4.028, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de GERALDO VIEIRA DA SILVA e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de *GERALDO VIEIRA DA SILVA*, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Polo Sul nº 1466, Quadra 4, Lote 05, Loteamento denominado Área Comercial, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1208201 (código 003942), referente aos anos de 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995, relativos ao imóvel urbano localizado na Rua Polo Sul nº 1466, constituído pelo Lote 05, Quadra 4, Loteamento denominado Área Comercial, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1208201 (código 003942).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

